



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 142/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Helena Maria Correia Batista	128406	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 05/08/2019 a 31/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 143/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Maria da Silva	173231	Docente da Educação Infantil	Educação	180 dias 05/08/2019 a 31/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 144/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Cleunice de Souza Araujo dos Santos	110809	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 01/08/2019 a 27/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 145/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Cleiton Gomes da Silva	94765	Docente do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 05/08/2019 a 31/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 146/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antonia Benedita Pinto de Almeida	88242	Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 06/08/2019 a 01/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 147/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlene Soares de Oliveira	153850	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 05/08/2019 a 31/01/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/08/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2019	129054	Ivaney de Almeida	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2019	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	05 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	217689	Lairce Ferreira Lopes	Docente	07 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	1558149	Laiza Reis Harenza	Docente	120 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Maternidade/INSS.
624/2019	149110	Ludmilla Paniago Nogueira	Docente	01 dia – no dia 05/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	173894	Marcia Leite da Costa Gomes	Docente	05 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2019	107956	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/08/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2019	182990	Celio Cavalcante Sales	Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário	05 dias – a partir do dia 05/08/2019 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2019	105619	Valderice Aparecida Pina Maciel	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 01/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 02/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	1552666	Silmara Arrais dos Santos	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 02/08/2019 – Licença Médica.
624/2019	150916	Elenir Rodrigues Costa	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 03/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
624/2019	1555971	Jorcelia Pereira de Araújo	Agente Administrativo	A servidora Não Necessita de Licança , referente ao Atestado Médico emitido em 05/08/2019 .

Rondonópolis, 07 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 623/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 06/08/2019, a favor da servidora **Silvia Avelina de Almeida**, matrícula nº 214590, NR 197501480, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **06/08/2019**.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO/2019**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
341/2019	25/07/19	CODER – CIA DE DESENVOLVIMEN TO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MINI ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL EM GRAMA E TERRA, EM DIVERSOS BAIRROS, JUNTO A SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 50.731,96 GLOBAL	14 MESES VIGÊNCIA E 12 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.506, de 07 de agosto de 2019, quarta-feira.

342/2019	25/07/19	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: PARQUE SÃO JORGE, SAGRADA FAMÍLIA E RESIDENCIAL PARAISO, JUNTO SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.931.919,02 GLOBAL	09 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019	
335/2019	23/07/19	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO), PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GRANDE CONQUISTA JUNTO SECRETARIA MUN. SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 201.683,56 GLOBAL	06 MESES VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019	
337/2019	23/07/19	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUN. MELCHIADES FIGUEIREDO, LOCALIZADA NA RUA CARVALHO, LOTEAMENTO PEDRA 90, JUNTO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 576.796,82 GLOBAL	09 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.506, de 07 de agosto de 2019, quarta-feira.

350/2019	29/07/19	ILSONIA DOS SANTOS FARIA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SUB-LEITO, SUB-BASE, ENSAIOS DE JAZIDAS E “ <i>IN SITU</i> ”, ENSAIOS DE PROCTOR E CBR, ENSAIOS DE CONCRETO. ACOMPANHAMENTO DE CAPA ASFÁLTICA, ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 70.518,24 GLOBAL	11 MESES VIGÊNCIA E 08 MESES EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 09/2019	
----------	----------	-----------------------------	--	----------------------	---------------------------------------	--	--	--------------------------	--

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1561/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 2ª DELEGACIA DE POLICIA / VILA OPERARIA COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: GABRIELY FERREIRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 01/08/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 1562/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/20

Contratada: MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 01/08/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 25/07/2019 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF)** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola, grade aradora, plantadeira/adubadeira, patrulha mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	TERRA PREMIUM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	704.800,00
02	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	71.600,00
03	LOTE FRUSTRADO	-----
Total Licitado		R\$ 776.400,00

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO (IPPUR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa RENATO MARQUES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ 08.751.395/0001-76, a explorar placas indicativas de logradouros nas delimitações de vias públicas no Município de Rondonópolis-MT, para fins de publicidade empresarial, nos termos da Lei nº 9.323 de 04/07/2017.

As placas indicativas devem manter o padrão com as seguintes características e dimensões, conforme disposto no art. 5º da Lei 6.525 de 2010:

I – medir 50 cm de comprimento e 27 cm de altura, sendo no mínimo 16 cm de informações relativas ao respectivo logradouro;

II – ser confeccionada em Chapa de Aço 18mm, com fundo azul em Tinta Epox Alta Resistência;

III – indicações de logradouros em letras refletivas;

IV – afixadas em suporte de alumínio na barra metálica de 2 ½ polegadas de diâmetro e 3 metros de altura.

A instalação das placas deve se limitar à faixa de serviço dos passeios públicos e em esquinas que não possuam identificação de logradouros.

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente Responsável IPPUR



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N.º 036/2019 - DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
08/2019	06/03/2019	M.V.T.A. CONSTRUTORAL EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA ETA X MONTE LÍBANO.	R\$ 202.498,40

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir desta data e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se a Portaria Nº 018/2019 de 26/06/2019.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 037/2019 - DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor R\$</i>
09/2019	06/03/2019	M.V.T.A. CONSTRUTO RAL EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA ETA X MONTE LÍBANO.	R\$ 105.478,63

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir desta data e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se a Portaria Nº 019/2019 de 26/06/2019.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 038/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
10/2019	27/03/2019	EBARA IND. MEC. E COMERCIO LTDA.	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) - CONJUNTO MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006, COM RECURSO FEDERAL.	R\$ 105.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir desta data e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se a Portaria Nº 020/2019 de 26/06/2019.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 039/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
11/2019	27/03/2019	KSB BRASIL LTDA .	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006, COM RECURSO FEDERAL.	R\$ 58.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir desta data e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se a Portaria Nº 021/2019 de 26/06/2019.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 040/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
12/2019	27/03/2019	EB INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E FUNDIDOS EIRELI.	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006, COM RECURSO FEDERAL.	R\$ 514.900,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir desta data e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se a Portaria Nº 022/2019 de 26/06/2019.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 041/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
27/2019 PP n° 18/2019	15/07/2019	POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IN LOCO, ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA E APOIO À DISTÂNCIA (POR TELEFONE, COMUNICADOR INSTANTÂNEO, PORTAL CORPORATIVO, E-MAIL E FERRAMENTAS DE CONTROLE REMOTO).	R\$ 42.000,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 042/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
26/2019 TP 05/2019	04/07/2019	GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO DE EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Julho de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019.**

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, GRANULADO.	SUALL	TON	600	991,66	594.996,00
Valor Total R\$ 594.996,00(QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						
Empresa: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 60.858.131/0001-36 Endereço: Fazenda Mato Quieto nº: s/n Bairro: Distrito de Pinheiros Cidade: lavrinhas/ SP Telefone: (12) 3141-3000 Celular: E-mail: juliana@suall.com.br Representante Legal: Jorge Lucio de Oliveira RG: 15.373.098 SSP/SP CPF: 053.245.518-56						



LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - TABLETES	HYPOCAL	TONELADA	36	12,91	464.760,00
Valor Total R\$ 464.760,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)						
Empresa: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA CNPJ: 43.677.178/0001-84 Endereço: Av. Brasília nº: 1500 Bairro: Buru Cidade: Salto/SP Telefone: (11) 4028-8046 Celular: E-mail: jorgericardo.desouza@lonza.com Representante Legal: Jorge Ricardo Barbosa de Sousa RG: M8.565.674 SSP/MG CPF: 158.537.688-40						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 10 **(dez) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada à Av. Lions Internacional, sem nº, Rondonópolis MT, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores e acompanhados do CERTIFICADO DE ANÁLISE.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.



8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;



11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT. 18 de julho de 2019

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Juliana Araujo Meirelles

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

Jorge Ricardo Barbosa de Sousa

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 – CONTRATO 0350.807-48, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa DIM BEL Engenharia Ltda. EPP que apresentou proposta no valor de R\$ 2.966.137,24 (Dois milhões novecentos sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 07 de agosto de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAUDE)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 31/2019**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

LUCIENE LEMOS GUL na especialidade de **pediatria** CPF nº 947.683.580-04

JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA - na especialidade de **ginecologista** CPF nº 056.721.045-68

CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS – na especialidade de **clínico geral** CPF nº 123.429.200-91

SONIA SILVA YAMAUCHI na especialidade de **pediatria** CPF nº 588.909.987-68

E as Seguintes pessoas jurídicas:

WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO, serviços médicos na especialidade de **clínico geral** CNPJ nº 16.632.821/0002-61

J.SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, Serviços médicos: consultas e procedimentos médicos na especialidade de **oncologia** CNPJ nº 11.836.436/0001-31

P.R. SARTORI ROSA ME, Serviços na especialidade de **psicologia** CNPJ nº 24.130.289/0001-21

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE MATO GROSSO- COOPANEST - MT na especialidade de **anestesiologista** CNPJ nº 00.561.432.0001-71

RENAL – SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONOPOLIS S/S serviços de exames e procedimentos na especialidade nefrologia CNPJ N° 01.710.497.0001-02

CAVALCANTI E GOLFE LTDA, Serviços na especialidade de **psicologia** CNPJ nº 31.266.733/0001-04

SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA –serviços de exames de imagens – ultrassonografia CNPJ 22.333.581/0001-16

BRUNA SANTANA PATRIOTA ME –serviços na especialidade de nutricionista CNPJ N° 28.897.107/0001-01

Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 320 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCAC nº. 125/2019, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Claudio Antonio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 321 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVBDA Nº. 34/2019, expedido pelo vereador Moacir José da Silva, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **SR. ANICESIO PERES FERREIRA**, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 01, lotado no Gabinete do edil **Moacir José da Silva**, para o Gabinete do edil **Claudio Antônio de Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 322 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº. 34/2019, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. EVERTON GALDINO SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 323 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GBVP 26/2019, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. FABIO JOSÉ REGIS DE ASSIS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 324 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 13/2019/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. KELLY DEISE VIOLA RODRIGUES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 325 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 27/2019/BMD/GVRS, expedido pelo vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. PEDRO PAULINO DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 326 - DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando que haverá dedetização nesta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia **16 de agosto (sexta-feira)** **do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO